

LEI MUNICIPAL N.º 2.985/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NATALINO – AMOBAN DO DISTRITO DE ARROIO GRANDE – SELBACH/RS.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 083/2013, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato, de um terreno com área superficial de 500,00 m² de sua propriedade, pelo prazo de 20 anos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 1.580, com a Associação de Moradores do Bairro Natalino – AMOBAN do Distrito de Arroio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.095/0001-23.

Artigo 2º. O Contrato a ser firmado entre o Município e a Associação, deverá especificar: as dimensões da área, a duração do contrato, a possibilidade do comandatário construir benfeitorias, as quais, não serão indenizáveis pelo comodante, a forma de restituição do bem dado em comodato e a forma como será usado o bem, além de demais condições que o comodante julgar necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.11.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento